



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 146, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 68ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade Bacharelado, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.011902/2023-01 (Processo Principal 23520.005249/2017-94).

§1º Deve ser anexada ao processo a nova versão do PPC, ajustada em atendimento ao Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, aprovado em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2026.

§2º Deve ser realizada a juntada dos processos que tratam do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Química, modalidade Bacharelado, para que se mantenha o registro e fluxos de tramitação do PPC, e suas alterações, em documento único:

I - Juntada por Anexação: É a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituírem um só processo, devendo ser executada mediante despacho do dirigente. O processo anexado é movimentado junto com o processo principal. A numeração do processo anexado ao principal torna-se a mesma do processo principal;

II - Para a realização da Juntada por Anexação serão considerados o Processo principal: 23520.005249/2017-94 e o Processo a ser anexado: 23520.011902/2023-01.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 de agosto de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Universitário